



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.408,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Autoria: Vereador Dyhego França

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 29 de março de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do motociclista no Município de Iguape.

Art. 2º - O dia do motociclista passa a integrar o calendário oficial de eventos do município e será comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 3º - Na data fixada no artigo anterior, poderão ser promovidos e organizados encontros com motociclistas, com realização de palestras sobre segurança no trânsito, distribuição de panfletos, adesivos, entre outros, que estimulem a segurança dos motociclistas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 ABRIL DE 2021**


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO